

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO EM
RESIDÊNCIA MÉDICA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA ABHH**
30 DE MAIO DE 2025
ONLINE

Atualização 12/03/2025

A Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), em conformidade com as Resoluções do CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.148/2016 e 2.380/2024 e alterações posteriores, além do disposto na Portaria AMB nº 007 de 17 de junho de 2020, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, torna público o início das inscrições para Exame de Avaliação do Programa de Apoio em Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia da ABHH.

Inscrições:

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até às 18h, horário de Brasília, do dia 09 de maio de 2025.

Prova Teórica: 30 de Maio de 2025, no formato ONLINE pela plataforma eduCAT, com início às 18h.

DocuSigned by:

Angelo Maiolino

AFB09834DDDC4F8...

Angelo Maiolino

Presidente

Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

1. DAS DISPOSIÇÕES PARA O EXAME

A aprovação no **Exame** é requisito necessário para a obtenção da pontuação de até 20% para ser utilizada no momento que realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia concedido pela ABHH e AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.

1.1 O **Exame** será regido por este edital, executado pela ABHH, através da Banca Examinadora, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica.

1.2 A Banca Examinadora será composta por quatro (04) membros. O presidente da Banca Examinadora poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão dos processos de avaliação.

1.3 O **Exame** compreenderá a aplicação da **prova on-line** (denominada a partir de agora somente prova) de caráter obrigatório nos termos deste Edital.

1.4 A prova tem a sua aplicação prevista para o dia **30 de maio de 2025 no FORMATO ONLINE pela plataforma Educat e terá início às 18h e término às 21h. Os candidatos devem aguardar logados no programa para realização da prova a partir das 16h30 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início do Exame.**

1.5 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 18h45min (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

1.6 O **Exame** é prestado por **médico** devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva e formado em instituição regularmente credenciada.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato **acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como de alterações que eventualmente ocorram no presente Edital e divulgada pela ABHH.**

2. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA

2.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de

navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. **ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0,9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas características.

2.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

2.3 É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

2.4 Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

2.5 A não observância das diretrizes constantes nos itens 2.3 e 2.4 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

2.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

2.4 A ABHH não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que

descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso do equipamento e ao uso de equipamento proibido.

- 2.5** A prova on-line ocorrerá com monitoramento e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.
- 2.6** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 2.7** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 2.8** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de provas em torno de sua imagem. Poderá o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 2.9** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 2.10** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.
- 2.11** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da ABHH.
- 2.12** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABHH para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.

2.13 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

2.14 Durante a aplicação do Exame, a Banca Examinadora, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1 O candidato deverá observar e comprovar obrigatoriamente os requisitos abaixo listados nas opções A, B, C, D e E. As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas e anexadas à ficha de inscrição on-line do candidato **Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.**

A) CRM definitivo.

B) Certidão de **Ético-Profissional** atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato

PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

C) Comprovar através de declaração da Instituição estar cursando R1, R2, R3 ou R4 de residência médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

D) É exigida a condição de participante do Programa de Apoio em Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia da ABHH.

E) *Curriculum Vitae* abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação. Só serão aceitos os *Curriculum Vitae* confeccionados de acordo com a “Plataforma Lattes” do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e cadastrados nesta plataforma. **ATENÇÃO: O curriculum vitae (com os documentos originais comprobatórios) deverá ser escaneado EM ARQUIVO PDF ÚNICO.**

3.2 PROCESSO PARA AS INSCRIÇÕES

3.2.1 A inscrição no **Exame** implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2.3 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

3.2.4 A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente on-line de inscrição, disponibilizado no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, até às **18h** (horário de Brasília) do dia **09 de maio 2025**.

3.2.5 Todos os documentos exigidos no item 3 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às **18h**(horário de Brasília) do dia **19 de maio de 2025**.

3.2.6 O candidato deverá acessar o ambiente on-line de provas, disponível no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3.1.1 e subitens.

3.2.7 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

3.2.8 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

3.2.9 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

3.2.10 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Banca Examinadora ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

3.2.11 O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato. Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

3.2.12 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da ABHH, no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, até às **18h** (horário de Brasília) do dia **23 de maio de 2025**. Para efetivação da participação na prova, em ambiente on-line, o candidato com

a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 5 e subitens deste edital.

3.2.13 O candidato com o processo de inscrição concluído, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Banca Examinadora no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até às **18h** (horário de Brasília) do dia **23 de maio de 2025**.

3.2.14 Não sendo atendida a exigência no período informado no item 3.2.13, a inscrição será indeferida. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da ABHH, link <https://abhh.org.br>.

3.3 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

3.3.1 A taxa de inscrição é **gratuita** e concedida apenas para os residentes filiados ao Programa de Apoio à Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia da ABHH.

3.4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.4.1 A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABHH.

3.4.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.4.3 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>, durante o período de inscrição determinado no item 3.2.5.

3.4.4 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

3.4.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a. Informar ter deficiência;
- b. selecionar o tipo de deficiência;
- c. especificar a deficiência;
- d. informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

3.4.7 O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

3.4.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à ABHH, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

3.4.9 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste tópico, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.4.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABHH.

3.4.11 A ABHH informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.

3.4.12 A ABHH não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

4. CANDIDATAS LACTANTES

4.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição;

4.2 Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Banca. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo

CRM, que ateste a data provável do nascimento.

4.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Banca Examinadora.

4.6 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.

4.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.8 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

4.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Exame.

5. REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

5.1 Os candidatos com as inscrições deferidas deverão realizar a partir do dia **09 de maio de 2025** o download do manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da ABHH, no link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>.

5.2 O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

5.3 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.

5.4 O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item 5.1 deverá entrar em contato com a ABHH a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

5.5 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da

webcam, para prosseguir com o login na plataforma.

5.6 No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

5.7 O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

5.8 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

5.9 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

5.10 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 6.

5.11 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

5.12 O candidato deverá garantir que apenas ele tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição, bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas.

5.13 Após realização da prova, o candidato deverá desinstalar o dispositivo do seu computador.

5.14 A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado.

5.15 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

5.16 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários determinados no manual do candidato até o dia **23 de maio de 2025**

6. DA PROVA PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO EM RESIDÊNCIA MÉDICA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA ABHH

6.1 O **Exame** compreende a aplicação de uma prova **ON LINE** no dia **30 de maio de 2025, das 18h às 21h**.

6.2 A **prova teórica** Será constituída de **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada e apenas 1 (uma) opção correta; sendo 40 (quarenta) questões na área de hematologia e 40 (quarenta) questões de área hemoterapia). Cada questão terá o mesmo valor, totalizando 100 (cem) pontos. Os temas relacionados à prova estão discriminados no anexo 2 deste edital. A prova terá duração de **3 (três) horas**. O candidato responderá diretamente no site da Plataforma Educat e, assim que clicar em próxima, a resposta será salva automaticamente e será apresentada a próxima questão, sem a possibilidade de retornar às questões anteriores. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá a revisão das questões anteriores.

6.3 A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial de forma remota, por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

6.4 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

6.5 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

6.6 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

6.7 Durante a prova o candidato acompanhará o tempo máximo de duração da prova em cronômetro indicado na tela do programa de execução. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado o sistema automaticamente atribuirá nota zero às questões não respondidas.

6.8 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

6.9 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

6.10 Durante a realização da prova o aplicador poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.

- 6.11** Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 6.12** O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.
- 6.13.** Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.
- 6.14** Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.
- 6.15** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 6.16** Durante a prova o candidato acompanhará o tempo máximo de sua duração em cronômetro indicado na tela do programa de execução. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado o sistema automaticamente atribuirá nota zero às questões não respondidas.
- 6.17** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 6.18** A prova não terá intervalo.
- 6.19** Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.20** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 6.21** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.22** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 6.23** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 6.24** O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova, sendo essa automaticamente finalizada ao final do prazo determinado.
- 6.25** É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.
- 6.26** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova e nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova.
- 6.27** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

6.28 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.

6.29 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abhh.org.br

7. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

7.2 Aguardar logado no programa para realização da prova, a partir das 17h30min (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início do Exame.

7.2.1 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 19 horas (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente

7.3 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção(sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

7.3.1 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABHH, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

7.4 Não será dado tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

7.5 O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de internet e comunicação com o

aplicador, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

7.6 O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo da prova.

7.7 O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material deste Exame.

7.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a entrada e/ou permanência de qualquer pessoa diferente do candidato, sob pena de eliminação da prova.

7.9 Considerando que durante a realização da prova é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

7.10 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido

7.11 Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.

8. DIREITO DE IMAGEM

8.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a ABHH isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8.2 O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela ABHH por um período de 02 (dois) anos.

8.3 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pelas equipes da ABHH para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização da prova, podendo ser utilizadas também para correção da prova e auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

9.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova.

9.2. No dia **30 de maio de 2025**, após o encerramento da prova teórica, serão divulgados através do sistema on-line de provas, disponível no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, o espelho, o gabarito e caderno de questões da prova teórica, nota e percentual de acertos.

9.3 A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line pelo candidato, ficarão disponíveis até às 21h (horário de Brasília) **do dia 09 de junho de 2025** Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

10. ELIMINAÇÃO

Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

10.1 Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;

10.2 Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;

10.3 Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador, das **18h às 21h** (horário de Brasília-DF) do dia **30 de maio de 2025**.

10.4. Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.

10.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

10.6 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal durante a prova, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.7 For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet

10.8 Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova.

10.9 Ausentar-se durante a prova da frente do computador entre 19h00 e 21h00 (horário de Brasília-DF), sem a prévia autorização do aplicador.

10.10 Ingressar na prova portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

10.11 Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro

candidato.

10.12 Não manter aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.

10.13 Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.

10.14 Caso o candidato venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a prova do candidato.

10.15 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

10.16 For constatado após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização da mesma.

10.17 Não enviar a foto para o reconhecimento facial, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, para que possa ser identificado durante a prova.

10.18 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

11. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), sendo obrigatória a obtenção de nota mínima de 50 (cinquenta) em cada área da prova: Hematologia / Hemoterapia;

11.2 Os candidatos aprovados receberão um bônus em percentual que poderá ser acrescido na nota da prova teórica do EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA;

11.3. O bônus será calculado como um percentual, resultante da multiplicação de 20% pela nota geral obtida na prova do Programa de Apoio em Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia;

11.5 O bônus não é cumulativo;

11.4 Será considerada a nota com o melhor desempenho ao candidato que prestar a prova de residência médica mais de uma vez;

11.5 O bônus terá validade de três anos.

12. DO RESULTADO

12.1 Será divulgado no Portal do Programa de Apoio em Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia da ABHH até o dia **11 de julho de 2025** a lista final com o nome dos aprovados no Exame de Avaliação do Programa de Apoio em Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia da ABHH

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

São Paulo, fevereiro de 2025.

DocuSigned by:
Angela Maiolino
AFB09834DDDC4F8...

Angelo Maiolino

Presidente

Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

ANEXO 1

**EXAME DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO EM RESIDÊNCIA MÉDICA EM
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA ABHH**

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CURSAR R1, R2, R3 OU R4 EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

INTERESSADO: _____

CRM _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração:

Cidade _____ Estado _____

Solicitante: ABHH (Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular)

Finalidade: Exame de Avaliação do Programa de Apoio em Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia da ABHH

À Banca Examinadora

Senhor Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado cursa a Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia nesta instituição, no seguinte ano:

R1 R2 R3 R4

Local e Data _____

Coordenador do Programa de Residência Médica

Nome Legível _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

(DDD) Fax _____

1. História da transfusão de sangue.
2. Eritropoese.
3. Granulocitopoese.
4. Trombocitopoese.
5. Fatores de crescimento hematopoético.
6. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue.
7. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue.
8. Política Nacional de sangue.
9. Aspectos legais da doação e da transfusão de sangue: normas, portarias e leis.
10. Retrovigilância de doadores de sangue e de receptores de transfusão.
11. Genética associada à transfusão de sangue.
12. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue.
13. Recrutamento e triagem do doador de sangue.
14. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos à doação de sangue total.
15. Fracionamento do sangue total - preparo e armazenamento de hemocomponentes.
16. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos.
17. Metabolismo e estoque de plaquetas.
18. Imunologia das plaquetas.
19. Hemostasia.
20. Fibrinólise.
21. Produtos proteicos plasmáticos.
22. Imunologia dos glóbulos vermelhos.
23. Antígenos de glóbulos vermelhos.
24. Anticorpos contra glóbulos vermelhos.
25. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos.
26. Reação antígeno/anticorpo.
27. Sistema de complemento.
28. Testes imuno-hematológicos em doadores.
29. Triagem laboratorial de doadores para doenças transmissíveis por transfusão
30. Testespré-transfusionais: técnicas, significado clínico e laboratorial.
31. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários.
32. Sistema Rh de grupo sanguíneo.
33. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In.
34. Coleções de antígenos.
35. Antígenos de alta e baixa frequência.
36. Sistema de histocompatibilidade HLA.
37. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica.
38. Terapia transfusional das anemias hemolíticas autoimunes – aspectos laboratoriais e clínicos.
39. Terapia transfusional na Doença Falciforme.
40. Terapia transfusional na Talassemia.
41. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas.
42. Refratariedade à transfusão de plaquetas.
43. Imunologia dos granulócitos.
44. Terapia transfusional com granulócitos.
45. Terapia transfusional com Plasma Fresco Congelado.
46. Terapia transfusional com Crioprecipitado.
47. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas.
48. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia.

49. Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça.
50. Usos clínicos dos selantes de fibrina.
51. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos.
52. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoéticas.
53. Transfusão de células mononucleares: imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico.
54. Terapia com imunoglobulinas polivalentes e específicas.
55. Transfusão intrauterina, transfusão de troca e transfusão neonatal.
56. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional.
57. Inativação de patógenos nos hemocomponentes.
58. Aféreses para coleta de hemocomponentes e reações adversas à aférese de coleta.
59. Coleta de células progenitoras hematopoéticas.
60. Aféreses terapêuticas.
61. Programas de doações autólogas e dirigidas.
62. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica).
63. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais.
64. Anemias hemolíticas por defeito de membrana.
65. Anemia hemolítica autoimune.
66. Membrana eritrocitária, metabolismo do ferro e hemoglobina.
67. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial.
68. Leucemias agudas: mielóides e linfóides.
69. Neoplasias mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia vera, Trombocitemia primária.
70. Aplasia medular.
71. Transplantes autólogos e alogênicos de células progenitoras hematopoéticas.
72. Linfocitopese.
73. Leucemia linfóide crônica e variantes.
74. Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade.
75. Linfomas não-Hodgkin agressivos.
76. Linfoma de Hodgkin.
77. Mieloma Múltiplo.
78. Síndrome Mielodisplásica.
79. Hiperesplenismo.
80. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico.
81. Púrpuras vasculares.
82. Púrpura Trombocitopênica Imune.
83. Coagulação intravascular disseminada.
84. Coagulopatia da hepatopatia crônica.
85. Trombofilias
86. Reconhecimento e manejo dos efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados.
87. Doença Hemolítica Perinatal.
88. Púrpura Neonatal Aloimune
89. Covid-19.
90. PBM.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

- Apherisis: Principles and Practice, 3rd edition. Editado por Bruce McLeod. AABB Press; 2010.
- Applied Blood Group Serology. Peter D. Issit; David J. Anstee. 4th ed., Montgomery Scientific Publications; 1999.
- Blood Banking and Transfusion Medicine, Basic Principles & Practice - Christopher D. Hillyer & 4 more (ed) – Churchill Livingstone: 2006.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Portaria Conjunta SAES/SECTISCS No. 16, de 01 de novembro de 2014. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/d/doenca-falciforme/view>
- Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde. Guia para uso de hemocomponentes. 2ª Edição. 2015. (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf)
- Consenso sobre Patient Blood Management – PBM: <https://hemo.org.br/anexo/consenso-13-2.pdf>
- Erytro Cursos em Hemoterapia: <https://erytro.com.br/>
- Fundamentos de Imuno-hematologia – Lilian Castilho, Jordão Pellegrino Jr e Marion Reid, Ed. Atheneu ; 2015.
- Fundamentos em Hematologia – Hoffbrand, PAH Moss e JE Petit, 7ª edição, Ed. Atheneu ; 2017.
- Guia de bolso de Hematologia – Otávio Baiocchi e Adriana Penna, 2ª. Ed. Atheneu ; 2019.
- Dacie and Lewis Practical Haematology. – Bain BJ, Bates I, Laffan MA. 12th ed. Elsevier; 2016.
- Geoff Daniels and Imelda Bromilow. 3rd edition.
- Hemograma: manual de interpretação - Renato Faillace, Ed. Art Med. 6ª edição.
- Tratado de Hemoterapia: fundamentos e prática. Editado por DT Covas, DM Langhi Jr, JO Bordin. 2ª edição. Editora Atheneu, 2019
- Hoffbrand AV and Pettit JE. Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications; 2015.
- Hoffman R et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York; 2018.
- Lei 10.205, de 21 de março de 2001, regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.
- Manual de Hematologia – Nelson Hamerschlak, Ed. Monole. 2009.
- Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica – Terezinha F Lorenzi, Ed. 4ª ed. Guanabara Koogan; 2006.

- Manual de Medicina Transfusional. Covas DT; Ubiali EMAU; De Santis GC. 2ª edição. Atheneu; 2014.
- Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF. 2022.
- Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine. Edited by Harvey G. Klein and David J. Anstee, 12nd Edition. Blackwell Science; 2014.
- AABB/ABHH. Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão – 6ª edição. 2024. .
- Portal ABHH: Coletânea Covid-1, Consensos e Diretrizes – Disponível em www.abhh.org.br
- Portal Acreditação AABB/ABHH: <https://www.abhh.com.br/acreditacao/>
- Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28 e setembro de 2017 . Ministério da Saúde – Anexo IV. Brasília. DF.
- Portaria no. 1682 de 02 de julho de 2020. Ministério da Saúde. Brasília. DF.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 34 de 11/06/2014. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 75 de 02 de maio de 2016. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 399 de 07/07/2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF
- Rossi's Principles of Transfusion Medicine. Toby L Simon & 4 more (ed). Wiley Blackwell; 2022.
- Technical Manual – American Association of Blood Banks. 21st ed. Bethesda, MD: AABB PRESS; 2023.
- Transfusion Therapy: Clinical Principles and Practices. Edited by Marisa Marques; Joseph Schwartz; and Yannyun Wu. Foreword by Paul D. Mintz. 4th ed AABB PRESS; 2019. .
- Tratado de Hematologia – MA Zago, RP Falcão, R Pasquini, Ed. Atheneu; 2013.
- Webinars e Podcasts: Canal Youtube ABHH: <https://www.youtube.com/@abhh.official/playlists>
- Williams. Hematology. By Kenneth Kaushansky (Author) & 5 more. 10th edition. 2021
- Wintrobe – Atlas Colorido de Hematologia, 1ª edição, Ed. Revinter ; 2015.
- Wintrobe. Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore; 2018.